

PORTARIA CFO-SE-42, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-573/99 (CRO-SP-101/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos-FUNBEO, coordenado pelo professor Arnaldo Pinzan.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 08.04.99 a 07.04.2001.

Art. 3º Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

